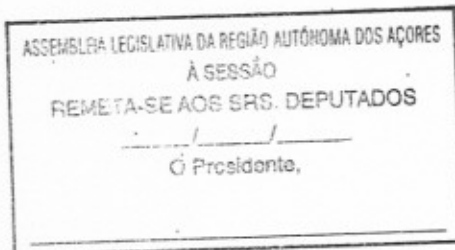




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 PONTA DELGADA



Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI/GRSP/2005/ 912  
Proc. 1.3  
ENT-GSRP-2005-1491

2005.09.02

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 55/VIII – Controlo da Qualidade da Água na Praia de  
Porto Pim**

Encarrega-me S.Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 55/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Alberto Pereira e Jorge Costa Pereira (PSD).

O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A Direcção Regional do Ambiente (DRA) promove anualmente, através do INOVA, a determinação da qualidade das águas balneares, através da realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água do mar nas praias e zonas balneares da Região Autónoma dos Açores, durante o período compreendido entre 15 de Maio e 30 de Setembro.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto a época balnear está definida para o continente português, durante o período compreendido entre 1 de Junho e 30 de Setembro. Na Região Autónoma dos Açores, o programa de controlo da qualidade das águas balneares tem vindo a ser desenvolvido em consonância com o continente português, isto é, respeitando a época balnear definida de 1 de



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*

Junho a 30 de Setembro. Deste modo o programa tem sido desenvolvido entre 15 de Maio e 30 de Setembro.

A caracterização das águas balneares é feita de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto (que transpõe a Directiva Comunitária 76/160/CEE, do Conselho, de 8 de Dezembro).

A colheita de amostras realiza-se quinzenalmente, sendo as mesmas recolhidas onde a densidade média dos banhistas é mais elevada, de preferência a 30 cm abaixo da superfície da água, com excepção das destinadas a observação visual e/ou olfactiva.

Os parâmetros analisados são os seguintes:

#### Parâmetros físico-químicos

- pH
- Cor
- Óleos Minerais (observação visual)
- Agentes tensioactivos (observação visual)
- Fenóis (observação visual e olfactiva)
- Turvação
- Oxigénio dissolvido
- Resíduos de alcatrão, materiais flutuantes, detritos ou fragmentos de diversos materiais (observação visual)



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*

Parâmetros microbiológicos:

- Coliformes totais
- Coliformos fecais
- Streptococos fecais

Relativamente à Praia do Porto Pim, na cidade da Horta, e agora em resposta aos esclarecimentos solicitados pelos Senhores Deputados Alberto Abílio Lopes Pereira e Jorge Costa Pereira, do Partido Social Democrata, cumpre-nos informar que nos anos de 2004 e 2005 a qualidade da água daquela zona balnear tem sido controlada pela DRA, conforme boletins que se anexam. Conforme se pode constatar, a água do mar tem apresentado sempre Boa qualidade, razão pela qual estão garantidas as condições de saúde, segurança e conforto dos banhistas.

Apenas por lapso desta Direcção Regional não foram afixados os resultados das análises realizadas no ano de 2005 nos balneários da Praia do Porto Pim, estando, porém, tais resultados publicitados e disponíveis para consulta do público no site da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Sem prescindir, desde a segunda semana de Agosto encontram-se afixados nos balneários da Praia do Porto Pim os resultados das análises efectuadas desde 28 de Maio de 2005.

Mais se informa que no ano de 2004, a zona Balnear do Porto Pim recebeu a classificação, por parte do Instituto da Água, de Boa qualidade.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete da Secretário Regional  
da Presidência

Acrece referir que o presente documento foi enviado para o seguinte endereço de correio electrónico: [chefegabinete@alra.pt](mailto:chefegabinete@alra.pt).

Com os melhores cumprimentos, *e com a sua assinatura*

O Chefe do Gabinete

Hermengildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2810 Proc. Nº 54.03.01
Data:	05/09/05

FB